

DECRETO Nº 5.616, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre prorrogação das medidas emergenciais destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, de que trata o Decreto nº 5.600, de 12 de março de 2021 e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 65.563, de 11 de março de 2021, que instituiu medidas emergenciais e excepcionais, devido ao aumento alarmante de casos, internações e mortes causadas pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Governo de São Paulo confirmou a prorrogação da fase emergencial de enfrentamento à pandemia do coronavírus até o dia 11 de abril, com o intuito de frear o aumento de casos e mortes por COVID-19 e reduzir a sobrecarga em hospitais públicos e particulares;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 11 de abril de 2021, as medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, no âmbito da medida de quarentena, com o objetivo imediato de conter a transmissão e disseminação da COVID-19 na Estância Turística de Pereira Barreto, de que trata o Decreto nº 5.600, de 12 de março de 2021.

Art. 2º Além das disposições contidas no Decreto 5.600, de 12 de março de 2021, ficam proibidas:

I - Todas atividades festivas e confraternizações, incluindo-se aquelas realizadas em âmbito privado que possam gerar aglomerações;

II - A entrada e circulação de vendedores ambulantes oriundos de outros municípios.

Art. 3º Durante o período de 02 a 04 de abril, os estabelecimentos comerciais funcionarão da seguinte maneira:



I - Dia 02 de abril (sexta-Feira), todo o comércio fechado;

II - Dia 03 de abril (sábado), o comércio funcionará das 8h às 12h, permitido apenas a compra sem sair do carro (drive-thru) e de entrega (delivery), e os serviços essenciais poderão funcionar até as 20h, vetado o consumo no local.

III - Dia 04 de abril (domingo), funcionará somente serviços essenciais.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor a partir do dia 31 de março de 2021.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 31 de março de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

